

TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

11.1- O presente Termo de Referência tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ.**

1.2 - O material listado não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas, para atender as necessidades da Prefeitura.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais para manutenção da iluminação pública e de fundamental importância em virtude do **Município de Santo Antônio do Tauá** possuir muitas unidades, e tem também intuito de realizar modernização das unidades de iluminação pública através de luminárias de LED, modernização essa que tem como intuito melhorar a luminosidade das vias urbana e rural, e de gerar economicidade e qualidade da política pública, além de melhorar substancialmente a qualidade de iluminação, tornando nossas ruas mais seguras e melhor iluminadas.

A acessibilidade e segurança são dois fatores que tornam a iluminação pública tão importante em nossa rotina. Primeiro, para enxergarmos pavimentos e movimentação, o que parece quase impossível sem ela à noite; e Segundo, precisamos dela para nos sentirmos seguros.

3 - DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Nº	ITEM/DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ALICATE UNIVERSAL DE 8 POL	UNIDADE	20
2	Adaptador de Redução de E27 P/ E 40	UNIDADE	250
3	Adaptador de Redução de E40 p/ E27	UNIDADE	250
4	Arco de serra	UNIDADE	5
5	Base de Relé fotoelétrico 220v	UNIDADE	2000
6	Bocal de louça E-27	UNIDADE	1500
7	Bocal de louça com parafuso E-40	UNIDADE	1000
8	Bolsa para eletricista	UNIDADE	15
9	Bota p/ eletricista tamanho diversos	PAR	15
10	Braço de Luminária curvo 2mt x33mm galvanizado (padrão Celpa)	UNIDADE	500

11	Braço p/ luminária aberta, padrão Celpa em aço galvanizado	UNIDADE	500
12	Braçadeira	UNIDADE	300
13	Broca 6 Videa	UNIDADE	30
14	Broca 8 videa	UNIDADE	30
15	Broca 12 videa	UNIDADE	30
16	Cabo de 4mm cobre com peça de 100mts	PEÇA	100
17	Cabo de 6mm cobre c/ peça de 100mts	PEÇA	100
18	Cabo de 10mm cobre c/ peça de 100mts	PEÇA	100
19	Cabo duplex 10mm aluminio	METRO	2000
20	Cabo flexivel cobre 10mm 1kv peça c/100m.	PEÇA	100
21	Cabo quadriplex 16mm aluminio.	METRO	1000
22	Cabo quadriplex 10mm aluminio	METRO	1500
23	Cabo quadriplex 25mm	METRO	1000
24	Cabo triplex 10mm aluminio.	METRO	1500
25	Cabo duplex 16mm aluminio.	METRO	1500
26	Caixa refletora 250w com bocal e-40.	UNIDADE	100
27	Caixa Refletora 400w com bocal e-40.	UNIDADE	100
28	Caixa refletora c/ bocal e-40 / lampada de 500w	UNIDADE	50
29	Caixa refletora c/ bocal e-40 p/ lampada metalica de 1000w	UNIDADE	30
30	Cinta Galvanizada de 150mm.	UNIDADE	100
31	Canaleta adesivada 10x10x2000mm	UNIDADE	300
32	Canaleta ventilada 20x20x2m	UNIDADE	200
33	Cinta galvanizada de 200mm.	UNIDADE	100
34	Cinto de segurança abdominal	UNIDADE	20
35	Cinto paraquedista	UNIDADE	20
36	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/24 disjuntores din	UNIDADE	100
37	Chave magnética p/ iluminação pública 2x30	UNIDADE	30
38	Chave magnética p/ iluminação pública 2x60	UNIDADE	30

39	Conector perfurante isolado - CDP - 70	UNIDADE	2500
40	Conector perfurante isolado - CDP-95.	UNIDADE	200
41	Cone de Sinalização grande	UNIDADE	50
42	Escada de fibra 9,20x12,00MTS - Madrasta	UNIDADE	3
43	Escada de fibra 4,20x7.80mts	UNIDADE	3
44	Escada de fibra 7,20x10,80mts	UNIDADE	3
45	Fio Torcido flexivel 1,5mm peça c/ 100mts	PEÇA	80
46	Fio Torcido flexivel 2,5mm peça c/ 100mts	UNIDADE	100
47	Fita Isolante de 5mts.	UNIDADE	600
48	Fita Isolante alta tensão 10mts.	UNIDADE	600
49	Fita Isolante de 20mts.	UNIDADE	800
50	Fita de sinalização de serviços	UNIDADE	10
51	Lampada de led de 30w	UNIDADE	1500
52	Lampada de led de 40w	UNIDADE	1500
53	Lampada de led de 50w	UNIDADE	1500
54	Lampadas metalicas de 70w.	UNIDADE	800
55	Lampadas metalicas de 100w	UNIDADE	800
56	Lampadas metalicas de 250w	UNIDADE	300
57	Lampadas metalicas de 400w	UNIDADE	300
58	Lampadas mistas de 250w bocal e27	UNIDADE	200
59	Luminaria de LED 50w c/ braço de 3m	UNIDADE	300
60	Luminaria de LED 60w c/ braço de 3m	UNIDADE	300
61	Luminaria de LED 100w c/ braço de 3m	UNIDADE	300
62	Luminaria de led 150w c/ braço de 3m	UNIDADE	300
63	Luminaria LED 200w c/ braço de 4m	UNIDADE	300
64	Luminaria aberta padrão CELPA	UNIDADE	600
65	Luva de cobertura para eletricista	UNIDADE	50

66	Multimetro digital.	UNIDADE	10
67	Oculos de segurança p/ eletricista	UNIDADE	20
68	PAR garra para escada de fibra.	PAR	20
69	Parafuso maquina 16x30m.	UNIDADE	300
70	Parafuso maquina 16x25m.	UNIDADE	300
71	Reator de vapor de sódio 70w	UNIDADE	800
72	Reator de vapor de sodio 100w	UNIDADE	400
73	Reator de vapor de sodio de 250w	UNIDADE	200
74	Reator de vapor de sodio de 400w	UNIDADE	200
75	Reator de vapor de sodio de 500w	UNIDADE	80
76	Refletor de LED de 100w	UNIDADE	100
77	Refletor de LED de 200w	UNIDADE	200
78	Rele fotoeletrico - 1000w x 220v.	UNIDADE	300
79	Rele BIVOLT 1000x220x127.	UNIDADE	500
80	Rele 127V.	UNIDADE	500
81	Refletor de LED de 300w	UNIDADE	100
82	Serra de Aço	UNIDADE	100
83	Alicate Amperimetro.	UNIDADE	10

04 - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

4.1 A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:

4.1.1. Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.

4.1.2. O produto deverá ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Compra, em horário de expediente de 8h as 12h de segunda a sexta feira.

4.1.3. As Ordens de compras serão enviadas por e-mail em horário comercial (8h:00min ao 12h00min e de 14h00 as 18h:00min).

a) Locais de entrega: Município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, Secretaria Municipal de Obras:

b) O produto deverá ser entregue acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.

4.1.4. O responsável pela conferência da entrega dos produtos, receberá os materiais licitados e fará a verificação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos e fará o atesto da nota fiscal para pagamento, facultado ao receber o material o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que o fiscal, informará por escrito ao departamento competente para as providencias cabíveis.

4.2. O recebimento dos **materiais** não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.3. Não haverá franquia mínima para a entrega dos **materiais**. Os quantitativos totais descritos no Termo de Referência são meramente estimativos, não podendo ser considerados como garantia mínima de faturamento nem como determinante para revisão de preços unitários.

4.4. Para os itens **59 a 63**, será exigido que os mesmos possuam CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, que será comprovada através de consulta no site <http://www.inmetro.gov.br>.

4.4.1. A licitante que cotar produtos sem a certificação do INMETRO terá sua proposta desclassificada para o item pertinente.

4.5. Os itens **16 a 18** deverão ter proteção anti chamas, de acordo com a NBR 5410 (Norma Brasileira aprovada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas).

05 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- a) Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas exigidas;
- b) Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- c) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;
- d) Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido;
- e) Os materiais deverão ser entregue no município de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, de acordo com a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.
- f) Entregar os produtos mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica que deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho;
- g) O material oferecido deverá estar de acordo com as normais vigentes de qualidade e sevem ser entregues em condução adequada.

- h) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

7 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) Expedir as requisições de fornecimento de **materiais**, informando a CONTRATADA, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por solicitar os mesmos;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- c) Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção;
- e) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos **materiais** fornecidos;
- f) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- g) Efetuar os pagamentos a CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato;
- h) Rejeitar os **materiais** que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pelo **Município de Santo Antônio do Tauá /PA;**

8.2 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

8.2.1 Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o objeto;

8.2.2 O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração;

8.2.3 A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses a comprovação da regularidade fiscal perante as esferas municipal, estadual e federal;

8.2.4 Na Nota Fiscal deverá constar a descrição exata dos produtos fornecidos, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica, acompanhada da cópia do empenho.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



8.3 É vedada a antecipação de pagamento.

8.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as.

8.5 A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Finanças do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos produtos pela CONTRATADA;

8.6 A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;

8.7 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

8.8 Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada;

8.9 Além das normas presente no diploma legal referente à matéria de licitações e contratos, as demais obrigações da contratante encontram-se previstas na Minuta de Contrato parte integrante do Edital.

9 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais iguais ou semelhantes ao objeto da licitação.

9.2 Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.

9.3. O (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



9.4. Poderão ser solicitados a qualquer momento documentos que comprovem o atestado de capacidade técnica podendo ser nota fiscal ou contratos firmados com administração pública ou privada, em conformidade com Art.43, § 3º da Lei Gerais de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

d) Poderão ser exigidos outros documentos de comprovação de Qualificação Técnica, caso necessário.

10 - DO CONTRATO E VIGENCIA

10.1 Para a contratação em tela será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

10.2. A prorrogação contratual, ficará a critério do órgão solicitante mediante o procedimento devidamente motivado acerca da imperiosidade do atendimento à necessidade pública de a despesa ser gerada de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93, com validade e eficácia após a publicação de seu extrato.

32.3. O momento de contratação será um ato unilateral da administração pública, e será definida conforme seus critérios de oportunidade e conveniência, não cabendo ao licitante vencedor a exigência de imediata contratação dos itens licitados.

11 - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não serão admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12 - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O acordado será devidamente empenhado conforme § 3º, do Art. 60 c/c do art. 61, da Lei 4.320/64, bem como ao disposto Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/00 e pago pela contratante à contratada de acordo com a previsão de dotação originária de recursos, conforme a aquisição dos itens de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta do elemento orçamentário a ser indicado no momento da contratação.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



14.1 Com fundamento no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

14.2 Com fundamento nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado contraditório e amplo defesa, às seguintes penalidades:

a) Multa de:

- a.1)** 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor homologado caso o (s) item (ns) seja (m) entregue (s) com atraso, limitada a incidência de 15 (quinze) dias;
- a.2)** 5,0% (cinco por cento) sobre o valor homologado, em caso de atraso na entregue (s) item (ns), por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida. Após o décimo quinto dia e a critério do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão

unilateral da avença;

a.3) 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

b) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Neste caso será concedida a reabilitação sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados;

e) A sanção de multa poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com a suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

15 - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

15.1 Caso seja de interesse do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93;

15.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

15.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

16 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

16.2 A rescisão do Contrato poderá ser:

16.2.1 – determinada, por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

16.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



16.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

16.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ** reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do fornecimento do produto responsável designado como fiscal do contrato em tela, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos materiais entregues com as do Termo de Referência.

17.2 A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

17.3 Os casos omissos no contrato ou neste Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

17.4 Fica estabelecido o Foro da Comarca da cidade de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Santo Antônio do Tauá – PA, 30 de maio de 2022.

ARILSON SOUSA DE MENEZES
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA 164/2021-GAB/PREF